

PL 1791/2019: Dia 29/12 é o prazo para sanção do presidente Lula.

Fruto de um esforço incansável das centrais, confederações, federações, sindicatos e associações de representação dos trabalhadores e trabalhadoras do setor elétrico, o Projeto de Lei 1791/19, após aprovação no Congresso, foi encaminhado para sanção presidencial. O presidente Lula tem até o dia 29/12 para sancionar o PL para que este passe a vigorar em 2026.

O PL 1791/19 garante o reaproveitamento de trabalhadores(as) demitidos(as) de empresas públicas do setor elétrico após a privatização, que deverão ser aproveitados em outras empresas públicas ou sociedades de economia mista com atribuições e salários compatíveis com os que tinham antes da demissão.

Sancionando o PL 1791/19 o presidente Lula estará fazendo justiça e reconhecendo a importância de cerca de 6.000 trabalhadores(as) concursados que em anos de dedicação e afinho contribuíram para o desenvolvimento do setor elétrico nacional e que se veem agora em condições precárias de sobrevivência. A maioria deles com mais de 50 anos de idade encontram-se em dificuldades de recolocação no mercado, o que torna a demissão ainda mais cruel.

A AEEL lembra ao presidente Lula que a categoria eletricitária nacional teve participação ativa em todas as suas campanhas eleitorais defendendo e trabalhando em favor dos mesmos princípios que o presidente proclama: justiça social e defesa dos menos favorecidos.

Nesse sentido, confiamos no compromisso histórico do presidente Lula com a classe trabalhadora e acreditamos que por suas mãos, mais uma vez, veremos a vitória do povo.

#sancionaLula
#PL1791